

Lei nº 530/83 de 16/08/83

Dispõe sobre doação de terreno urbano de propriedade da municipalidade para o Estado de Minas Gerais, para construção do quartel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O Govo do Município de Guacema por seus representantes dectan e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogadas em suas íntegras, as leis municipais de nº 461/77 e 474/78, que dispõe sobre doação de 150 m² de terreno urbano da municipalidade ao Estado de Minas Gerais, situado a Rua Otavio Pinto de Oliveira, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Code Bancutivo autorizado a doar, ao Governo de Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Complementar nº 3 de 18/12/72, artigo 218, que contém a Organização Municipal do Estado; um lote de terreno urbano de propriedade da municipalidade, medindo 380 metros quadrados, situado a Rua Otavio Pinto de Oliveira, nesta cidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guacema, 16/08/83

Wilson Washington Guedes
Prefeito Municipal